



GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

RTF

RELATÓRIO DE
TRANSPARÊNCIA
FISCAL



// 21ª EDIÇÃO

// Data-base: agosto de 2026



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNADOR
Eduardo Leite

VICE-GOVERNADOR
Gabriel Souza

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
Pricilla Maria Santana

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Itanielson Dantas Silveira Cruz

CHEFIA DE GABINETE DA FAZENDA
Giovane Carlos Silva de Sousa
Paulo da Fontoura Sacco (adjunto)

CONTADOR E AUDITOR GERAL DO ESTADO
Felipe Severo Bittencourt

SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL
Ricardo Neves Pereira

SUBSECRETÁRIA DO TESOURO DO ESTADO
Juliana Debaquer

JUNTA DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA
Flávio Pompermayer

CORREGEDORIA-GERAL
Joaquim Henrique John de Oliveira

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
Carlos Tocchetto

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
Adriana Oliveira da Silva

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
André Renato Facchini

ASSESSORES DO GABINETE
Sérgio Wulff Gobetti | Taís Vieira Bonatto | Paula Bicudo de Castro Magalhães

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Angela Silveira Bortolotto

EQUIPE TÉCNICA
Anderson Ferreira Barros | Claudio Teixeira Seelig | David Rizzardo Milani | Eduardo Galvão Egea | Felipe Severo Bittencourt | Luciana Mattedi e Silva | Rafael Bystronski di Bernardi | Sidiclei Luiz Rosa | Willian Martins Ferreira | Wilson Roberto Lopes Gazano

PROJETO GRÁFICO
Kelin Alida Räscher Ströher

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul
Avenida Mauá, 1155 – 5º andar – Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP 90030-080
www.fazenda.rs.gov.br – Facebook: /sefazrs – Instagram: @sefaz_rs

APRESENTAÇÃO

O **Relatório de Transparência Fiscal** é uma publicação **quadrimestral** da Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul – SEFAZ RS, na qual são analisadas as receitas e as despesas da administração fiscal, bem como os principais riscos e contingências, seguindo as observações abaixo:

- Todos os valores apresentados – a menos quando expressamente especificado – são nominais e acumulados até o período em questão.
- Todas as comparações de valores se referem ao mesmo período do ano anterior – a menos que expressamente especificado.
- Todos os valores de despesas estão apresentados pelo critério liquidado – a menos que expressamente especificado.

Os dados utilizados foram extraídos majoritariamente de Relatórios da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), Receita Estadual e do Tesouro do Estado. Foram consideradas a Administração Direta, autarquias e fundações, inclusive os fundos de previdência dos servidores públicos, de forma que os dados aqui apresentados estejam de acordo com os demonstrativos da LRF publicados pela CAGE. Ressalte-se que as empresas estatais são independentes do Tesouro para fins da LRF e, portanto, não são consolidadas, sendo consideradas como investimentos do Estado.





Esta iniciativa do Governo Estadual, por meio da Sefaz RS, tem por objetivo ampliar a transparência na gestão financeira dos recursos públicos, desde o seu ingresso nos cofres do Tesouro até a sua aplicação, com base no planejamento orçamentário, e considerando a legislação vigente e os limites definidos pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal – LRF. Em complemento ao mesmo, listam-se abaixo as demais informações fiscais disponibilizadas pela Sefaz:

CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO • CAGE

Contas Públicas 🌟

Portal da Transparência 🌟

TESOURO DO ESTADO

Portal da Dívida Pública do RS 🌟

RECEITA ESTADUAL

Receita Dados 🌟

GLOSSÁRIO

• RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Diferença entre as receitas e despesas orçamentárias que pode resultar em superávit ou déficit. É apresentado de forma integral e com a eliminação dos reflexos das transações intraorçamentárias (realizadas entre órgãos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social).

• RESULTADO PRIMÁRIO

Diferença entre as receitas e despesas primárias que pode resultar em superávit ou déficit. São consideradas primárias as receitas e despesas que impactam no endividamento líquido do Estado. O resultado primário exclui do resultado orçamentário as receitas e despesas financeiras, bem como aquelas, mesmo que primárias, executadas com recursos próprios do RPPS, e permite avaliar a economia de recursos disponível para amortização de dívida.

• RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

É o somatório das receitas tributárias, contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, serviços, transferências recebidas e de outras receitas correntes, deduzidos os valores das Transferências Constitucionais aos Municípios, Contribuição ao Regime Próprio de Previdência do Servidor, Compensação Financeira entre regimes de Previdência e para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEB). Serve como parâmetro para verificação e composição de limites e condições estabelecidos na LRF, a exemplo da Despesa com Pessoal e da Dívida Consolidada Líquida.

• RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (RLIT)

É o total das receitas resultantes de impostos e das transferências constitucionais e legais auferidas pelo Estado, subtraídas das Transferências Constitucionais aos Municípios. Serve como base para o cálculo do valor investido nas despesas com saúde e educação, assim como para a verificação gerencial da despesa com segurança.

• RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

Representa a diferença entre as receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul (IPE - Prev), sendo apresentado de forma separada o Regime Financeiro e o Regime Previdenciário (FUNDOPREV).

• LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

A Lei Complementar nº 101/2000 estabelece parâmetros a serem seguidos relativos ao gasto público de cada ente federativo brasileiro. As restrições orçamentárias visam preservar a situação fiscal com o objetivo de garantir a saúde financeira de estados e municípios, a aplicação de recursos nas esferas adequadas e uma boa herança administrativa para os futuros gestores. Entre seus itens está previsto que cada aumento de gasto precisa vir de uma fonte de financiamento correlata e os gestores precisam respeitar questões relativas ao fim de cada mandato, não excedendo o limite permitido e entregando contas saudáveis para seus sucessores.

• DESPESA COM PESSOAL / LRF

São despesas com o pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou do emprego ou de função de confiança no setor público, quer civil ou militar, ativo ou inativo, exceto aqueles prestados sob condição de estagiários e por pessoas físicas sem vínculo empregatício, bem como as obrigações de responsabilidade do empregador. A despesa com pessoal é apurada por Poder e órgãos autônomos.

• DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA / LRF

A Dívida Consolidada Líquida representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzida da disponibilidade de caixa líquida. A DC corresponde às obrigações financeiras assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito.

• DESPESA COM SAÚDE

São as despesas com ações e serviços públicos de saúde consideradas no cálculo do limite mínimo previsto no artigo 198, § 2, da Constituição Federal, atualmente definido em 12% da RLIT, conforme artigo 6º da Lei Complementar nº 141/2012.

• DESPESA COM EDUCAÇÃO

São as despesas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino consideradas no cálculo do limite mínimo de 25% da RLIT, previsto no artigo 212 da Constituição Federal.

• Art. 167-A da Constituição Federal de 1988 – Despesas Correntes/Receitas Correntes

O art. 167-A da CF/88 instituiu nova regra fiscal que incentiva medidas de controle de gastos, estabelecendo que, ao se apurar, no período de 12 (doze) meses, valor superior a 95% (noventa e cinco por cento) da relação entre despesas correntes e receitas correntes, conforme metodologia estabelecida na NT STN 34054/21, é facultado ao ente, enquanto permanecer a situação, aplicar as medidas de ajuste fiscal dispostas nos incisos de I a X. Até que todas as medidas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos, o ente não poderá tomar operações de crédito ou obter concessão de garantias por outro ente da federação.



Nota ao leitor

Em razão das restrições aplicáveis ao período eleitoral de 2026, esta edição do Relatório de Transparência Fiscal apresenta conteúdo mais sintético do que o usual em algumas seções. A adequação editorial observou as orientações constantes do Manual de Orientação aos Agentes Públicos nas Eleições 2026¹, elaborado pela Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul (PGE-RS), com o objetivo de assegurar a observância das vedações legais e dos princípios que regem a atuação da Administração Pública durante o processo eleitoral. Apesar das adaptações de conteúdo e de forma, permanecem integralmente preservados os compromissos da Secretaria da Fazenda com a transparência fiscal, a divulgação de informações relevantes sobre as contas públicas e o atendimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.



¹ <https://admin.pge.rs.gov.br/upload/arquivos/202607/22092126-manual-orientacao-agentes-publicos-eleicoes-2026-digital-21072026.pdf>



SEÇÕES

- 1.** Visão geral das contas públicas
- 2.** Impactos Financeiros da Calamidade Climática
- 3.** Resultados Fiscais
- 4.** Receitas
- 5.** Despesas
- 6.** Resultado Previdenciário
- 7.** Dívidas e Contingências

1. VISÃO GERAL DAS CONTAS PÚBLICAS

O resultado orçamentário positivo nos dois primeiros quadrimestres de 2026, de R\$ 7,7 bilhões, evidencia a manutenção de um cenário fiscal favorável no período, com crescimento das receitas superior ao das despesas. O resultado, contudo, continua influenciado por fatores extraordinários que impactaram a execução orçamentária, especialmente o ingresso de operações de crédito, o aumento das receitas patrimoniais e os efeitos financeiros associados à suspensão do pagamento da dívida com a União decorrente da Lei Complementar nº 206/2024.

O ICMS, principal receita do Estado, apresentou crescimento nominal de 2,4% em relação ao mesmo período de 2025. Em valores corrigidos pelo IPCA, contudo, observou-se redução real de 1,9%. Desconsiderando os ingressos extraordinários associados aos programas de regularização de débitos tributários realizados em 2025 e 2026, a arrecadação apresentou crescimento real de 0,6%, indicando recuperação moderada da atividade econômica subjacente. Ainda assim, a arrecadação permanece 5,7% inferior, em termos reais, ao patamar observado em 2021, período marcado pelos efeitos inflacionários da pandemia.

Além do desempenho das receitas tributárias e das transferências correntes, o crescimento da receita foi impulsionado por receitas patrimoniais e operações de crédito. Destaca-se o ingresso de R\$ 1,23 bilhão decorrente da cessão do direito de operacionalização da folha de pagamento da Administração Direta e do IPE Prev, bem como o aumento de R\$ 532 milhões nos rendimentos de aplicações financeiras. Também contribuiu para o resultado a liberação de R\$ 1,9 bilhão da operação Pró-Resiliência, contratada junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada ao pagamento de precatórios.

Pelo lado da despesa efetiva, observou-se crescimento de 8,6% em relação ao mesmo período de 2025. O principal destaque foi o aumento das Outras Despesas Correntes, que avançaram R\$ 2,1 bilhões, impulsionadas sobretudo pelo incremento dos gastos com Saúde, Educação, Segurança Pública, Agricultura e Transporte. As despesas com pessoal apresentaram crescimento mais moderado, de R\$ 811 milhões (3,2%), enquanto os investimentos aumentaram R\$ 394 milhões, concentrados principalmente em infraestrutura viária, segurança pública e ampliação do sistema prisional.

Sob a ótica funcional da despesa, permanecem em destaque os gastos previdenciários, que totalizaram R\$ 12,7 bilhões e corresponderam a aproximadamente 30% da despesa efetiva do período. Apesar da magnitude desses

dispêndios, o déficit previdenciário do Fundo Financeiro apresentou redução de 4,9% em relação ao segundo quadrimestre de 2025, encerrando o período em R\$ 6,0 bilhões. O resultado reflete os efeitos acumulados das reformas previdenciárias e, de forma mais imediata, as transferências realizadas pelo FUNDOPREV ao Fundo Financeiro no âmbito da revisão da segregação de massas do RPPS.

O resultado primário, que exclui receitas e despesas financeiras e considera os pagamentos efetuados no exercício, totalizou R\$ 125 milhões. A diferença em relação ao resultado orçamentário decorre, principalmente, da expressiva participação das receitas financeiras no período, que alcançaram cerca de R\$ 4,1 bilhões, e do pagamento de R\$ 5,0 bilhões em restos a pagar de exercícios anteriores.

No acompanhamento dos principais indicadores fiscais, a Receita Corrente Líquida alcançou R\$ 68,3 bilhões no período de doze meses encerrado em agosto de 2026, crescimento de 8,3% em relação ao mesmo período do ano anterior. Esse resultado contribuiu para manter o comprometimento da despesa com pessoal do Poder Executivo em 43,19% da RCL, abaixo do limite prudencial de 46,55% definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. De forma semelhante, a relação entre Dívida Consolidada Líquida e Receita Corrente Líquida reduziu-se para 168,41%, permanecendo abaixo do limite de 200% estabelecido pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

Na área fiscal e financeira, também merece destaque a continuidade dos efeitos da Lei Complementar nº 206/2024 sobre a dívida com a União. Até agosto de 2026, o montante de parcelas não pagas alcançou R\$ 9,8 bilhões, recursos que foram direcionados ao Fundo do Plano Rio Grande (FUNRIGS) para o financiamento de ações de reconstrução e resiliência do Estado após a calamidade climática de 2024. Paralelamente, a substituição dos encargos originais da dívida pelo IPCA, sem incidência de juros durante o período de suspensão, produziu redução acumulada de aproximadamente R\$ 18,2 bilhões no saldo devedor quando comparada ao regime contratual originalmente vigente.

Por fim, o indicador previsto no art. 167-A da Constituição Federal, que mede a relação entre despesas correntes e receitas correntes e condiciona o acesso a operações de crédito e garantias, permaneceu em nível compatível com as exigências legais, atingindo 92,39% no segundo quadrimestre de 2026, abaixo do limite constitucional de 95%. Dessa forma, os principais indicadores fiscais e financeiros permaneceram, no período, dentro dos limites legais.

2. IMPACTOS FINANCEIROS DA CALAMIDADE CLIMÁTICA

A partir do final de abril e durante quase todo o mês de maio de 2024, o Estado do Rio Grande do Sul foi impactado por volumes de chuvas históricos, que resultaram na decretação de situação de calamidade. Os impactos foram muito relevantes no Estado, resultando em perdas de vidas, comprometimento da infraestrutura pública e privada e, com isso, diversos impactos no funcionamento da economia.

Diante dessa situação extrema, as finanças estaduais foram impactadas pelo aumento de despesas, especialmente para apoio à população e à retomada econômica, além da reconstrução do Estado. Para fazer frente a essas despesas, a dívida do Estado com a União deixou de ser paga a partir de junho por força da LC 206/2024.

Os R\$ 9,8 bilhões que o Estado deixou de pagar da dívida com a União entre junho/2024 e agosto/2026 passaram a compor o Fundo do Plano Rio Grande (Funrigs). O Funrigs também pode receber recursos de outras fontes, como de outros fundos Estaduais ou mesmo de pessoas físicas e jurídicas. Até agosto/2026, o Funrigs havia recebido R\$ 100 milhões do Fundo de Reforma do Estado, que somados às transferências relacionadas às parcelas da dívida que foram postergadas e aos rendimentos financeiros dos recursos disponíveis, à anulação de restos e às restituições recebidas totalizaram R\$ 10,6 bilhões disponibilizados ao fundo.

RECURSOS DISPONIBILIZADOS AO FUNRIGS		R\$ milhões
Postergação da Dívida com a União		9.799
Transferência do Fundo de Reforma do Estado		100
Rendimentos		435
Anulação de restos		223
Restituições recebidas		20
Total		10.576

Quanto às despesas de enfrentamento e reconstrução, destacam-se, além das executadas pelo Funrigs, aquelas executadas com as demais fontes de recursos. A tabela a seguir foi extraída da área "Calamidade Pública de 2024" do Portal de Transparência do Estado e discriminada por projeto:

R\$ milhões

VALORES EMPENHADOS DESDE 2024	Fonte Funrigs	Outras fontes	Total
Despesas Correntes	2.888	1.098	3.986
Atuação da Defesa Civil Estadual	4	317	322
Aperfeiçoamento do Planejamento e Mobilidade Urbana	276	33	309
Auxílio Emergencial RS – Sedes	140	120	261
Correção do solo de propriedades da agricultura familiar	210	0	210
Porta de Entrada	205	0	205
Implantação e Desenvolvimento do Serviço Social Autônomo	200	0	200
Desassorear RS	200	0	200
Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	0	167	167
Jovem Aprendiz	153	2	154
Desassoreamento, obras de macrodrenagem e recuper. de estradas vicinais	130	21	151
Subvenção a Produtores Rurais	150	0	150
Fomento a pesquisa, ao desenvolvimento e a inovação	131	1	132
Cofinanciamento de Serviços Socioassistenciais	92	34	125
Produção de ações habitacionais	113	0	113
Concessão Patrocinada	111	0	111
Hidrogênio Verde – H2v no RS	102	0	102
Família Gaúcha	102	0	102
Concessão de empréstimos para retomada da economia – Juro Zero	100	1	101
Outros	469	401	870
Despesa de Capital	7.244	889	8.133
Restauração e manutenção de malha rodoviária - Crema	1307	17	1.324
Restauração e recuperação de rodovias – Funrigs	1137	0	1.137
Aumento de capital em Vinculada – Portos RS	731	0	731
Produção de ações habitacionais	586	1	587
Conservação de rodovias	163	251	415
Qualificação das instalações e serviços da Brigada Militar	405	0	405
Gestão das demandas do Plano Rio Grande	295	0	295
Restauração e recuperação de rodovias – Funrigs	281	0	281
Reaparelhamento Corpo de Bombeiro Militar	221	0	221
Pavimenta	194	0	194
Conexões RS	193	0	193
Pesquisa de necessidade, aquisição e distribuição de sementes e fertilizantes	191	0	191
Sistemas de monitoramento e alerta	158	0	158
Drenagem urbana	149	0	149
Construção de rodovias - Ligações Regionais	40	86	126
Aumento de capital em Vinculada – Badesul	120	0	120
Pavimentação de acessos municipais	50	66	116
Apoio técnico a fiscalização das obras do Daer	79	30	109
Aparelhamento Polícia Civil	106	0	106
Outros	838	438	1.275
TOTAL	10.133	1.987	12.119

3. RESULTADOS FISCAIS

Indicador (em R\$ milhões ou em %)	Publicação Oficial		
	2Q26	2Q25	2Q26/2Q25
Receita Total (1)	60.697	56.144	8,11%
Despesa Total	52.996	49.411	7,26%
Resultado Orçamentário Total	7.701	6.733	968
Receita Total Efetiva (2)	49.437	45.374	8,95%
Despesa Total Efetiva (2)	41.834	38.519	8,61%
Resultado Orçamentário Efetivo (2)	7.602	6.855	747
Receita Primária (sem RPPS)	49.572	40.990	20,94%
Despesa Primária (sem RPPS)	49.447	39.827	24,16%
Resultado Primário (sem RPPS)	125	1.164	-1.039
Receita Corrente Líquida (3)	68.338	63.088	8,32%
Déficit Previdenciário Fundo Financeiro	5.967	6.277	-4,93%
Aplicação em Educação (% RLIT)	28,95%	27,99%	+ 0,96 p.p.
Aplicação em Saúde (% RLIT)	10,99%	10,91%	+ 0,08 p.p.
Limite LRF Dívida (DCL/RCL) (%)	168,41%	176,51%	- 8,10 p.p.
Limite LRF Desp. Pessoal Poder Executivo (%)	43,19%	42,54%	+ 0,65 p.p.
Limite LRF Desp. Pessoal Todos os Poderes (%)	51,70%	50,78%	+ 0,92 p.p.
Despesas Correntes / Receitas Correntes (%)	92,39%	88,65%	+ 3,74 p.p.

(1) Valores líquidos das repartições de receitas com municípios (25% ICMS e 50% IPVA) e do Fundeb.

(2) Valores líquidos das transações intraorçamentárias (entre entidades do próprio Governo).

(3) Período de apuração de 12 meses (set/25 a ago/26).

p.p. = pontos percentuais.

Nos dois primeiros quadrimestres de 2026, a receita orçamentária apresentou crescimento superior às despesas, o que se refletiu em um resultado orçamentário de R\$ 7,7 bilhões, 14% superior ao 2Q25.

Além do avanço nas receitas tributárias e de transferências, esse crescimento também foi impulsionado pela expansão das receitas patrimoniais, com destaque para o ingresso de R\$ 1,23 bilhão decorrente da venda da folha de pagamento da administração direta e do IPE Prev, bem como para o aumento de R\$ 532 milhões na remuneração de aplicações financeiras. Contribuiu, ainda, o maior ingresso de recursos provenientes de operações de crédito, com a liberação de R\$ 1,9 bilhão da operação Pró-Resiliência, contratada junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), ante R\$ 1,1 bilhão registrado em 2025 por meio da operação Pró-Sustentabilidade, firmada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Pelo lado da despesa, destaca-se o aumento da despesa efetiva com pessoal, que apresentou crescimento de 3,18% (R\$ 811 milhões), chegando a R\$ 26,3 bilhões ao final

do 2Q26. As Outras Despesas Correntes (ODCs), que atingiram R\$ 13,7 bilhões ao final do 2Q26 (aumento de R\$ 2,1 bilhões), foram impactadas, sobretudo, no crescimento dos gastos nas funções Saúde (+R\$ 1,34 bilhão), Educação (+R\$ 196,9 milhões), Segurança Pública (+R\$ 178,9 milhões), Agricultura (+R\$ 117,5 milhões) e Transporte (+R\$ 116,2 milhões).

O resultado primário do 2Q26, por não considerar receitas financeiras nem despesas financeiras, excluir as receitas e despesas do RPPS, e considerar as despesas pagas no exercício (incluindo restos a pagar), foi R\$ 7,6 bilhões inferior ao resultado orçamentário. Isso decorre, principalmente, pela participação das receitas financeiras no resultado orçamentário, que representaram R\$ 4,1 bilhões, e ao pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores, que representou R\$ 5,0 bilhões e afeta somente o resultado primário.

As apurações parciais, para fins de cumprimento dos mínimos constitucionais de 25% com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e de 12% com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), resultaram em 28,95% e 10,99% da Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT), respectivamente. No entanto, destaca-se que essas apurações são apenas para acompanhamento, visto que a obrigação é verificada apenas ao final do exercício. Além disso, nos últimos 2 anos, o Estado celebrou acordos com o Ministério Público, estabelecendo regra de transição para o cumprimento desses mínimos constitucionais com a exclusão gradual de despesas controversas. Para o 2º quadrimestre de 2026, a aplicação em MDE apurada sem o cômputo dessas despesas totalizou R\$ 7,6 bilhões e 20,94% da RLIT, sendo que o acordo prevê, para o exercício de 2026, o mínimo de 18,81%. Da mesma forma, para o 2º quadrimestre de 2026, a aplicação em ASPS sem o cômputo de despesas controversas totalizou R\$ 3,5 bilhões e 9,66% da RLIT, enquanto o acordo prevê, para o exercício de 2026, o mínimo de 10,68%.

A despesa de pessoal do Poder Executivo, apurada nos critérios da LRF, aumentou R\$ 2,6 bilhões. Por outro lado, a Receita Corrente Líquida apresentou crescimento de R\$ 5,1 bilhões, contribuindo para que o comprometimento da despesa com pessoal do 2º quadrimestre de 2026 aumentasse apenas 0,65 pontos em relação ao 2Q25, representando 43,19% da RCL, abaixo do limite prudencial de 46,55%. Além disso, o indicador de pessoal também foi reduzido pela transferência do Fundoprev para o Fundo Financeiro, autorizada pela lei 15.511/2020 (que tratou da Ressegregação de massas do RPPS/RS) e mais recentemente pelo Ministério da Previdência Social, que está sendo realizada em 36 parcelas, das quais totalizaram R\$ 645 milhões nos dois



primeiros quadrimestres. Considerando a média móvel da RCL e da despesa com pessoal dos últimos 36 meses, conforme prevê o parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 14.836/2016 (LRF Estadual), o percentual apurado foi de 43,37%, também abaixo do limite prudencial.

A dívida consolidada líquida aumentou R\$ 3,8 bilhões, porém, da mesma forma que a despesa com pessoal, o comprometimento da dívida foi positivamente afetado pelo incremento da RCL, já que o percentual, que era de 176,51% no 2Q25, fechou o período representando 168,41% da RCL, 31,59 pontos percentuais abaixo do limite estabelecido pela Resolução do Senado nº 40/2001 (200%).

Por fim, o indicador do art. 167-A da Constituição Federal (Despesa Corrente / Receita Corrente), importante para o Estado para obtenção de empréstimos e garantias, continua abaixo do limite de 95%, alcançando 92,39% no 2Q26.

4. RECEITA

R\$ milhões	2Q26	2Q25	Δ R\$	Δ %
RECEITAS CORRENTES (exceto intraorçamentárias)	47.370	44.122	3.248	7%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	46.144	44.788	1.356	3%
ICMS	36.344	35.577	767	2%
IPVA	4.072	3.731	341	9%
ITCMD	986	910	76	8%
IRRF	2.599	2.608	-9	0%
Outras Receitas Tributárias	2.143	1.962	181	9%
(-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS	-10.990	-10.621	-369	3%
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	-6.037	-5.866	-171	3%
(-) DEDUÇÃO DEVOLVE ICMS	-205	-186	-18	10%
RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA	28.913	28.115	798	3%
CONTRIBUIÇÕES	3.986	3.987	-1	0%
RECEITA PATRIMONIAL	4.026	2.038	1.989	98%
Patrimônio imobiliário (aluguéis, arrendamentos, concessões, permissões)	23	22	1	3%
Dividendos e juros sobre Capital Próprio	257	107	150	140%
Rendimentos Aplicações Financeiras	2.186	1.654	532	32%
Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento	1.234	2	1.232	75862%
Outras Receitas Patrimoniais	327	253	74	29%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.886	9.358	528	6%
FUNDEB - retorno	4.094	4.012	81	2%
FPE	3.050	3.011	39	1%
Transferências FNDE	366	347	19	5%
IPI-Exportação	464	398	66	17%
CIDE	39	37	3	7%
Transferência Novo Acordo Lei Kandir - LC 176 2020	145	143	2	2%
Transferências SUS Fundo a Fundo	1.516	1.215	301	25%
Outras Transferências Correntes	212	195	17	9%
(-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS	-126	-109	-17	16%
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	-680	-662	-18	3%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES LÍQUIDAS	9.081	8.587	493	6%
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.365	1.395	-30	-2%
RECEITAS DE CAPITAL	2.066	1.252	815	65%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.899	1.101	798	72%
ALIENAÇÃO DE BENS	60	35	24	70%
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	23	23	-0	-1%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	84	92	-8	-8%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	-0	-35%
RECEITAS TOTAIS EFETIVAS	49.437	45.374	4.063	9%

Nota: na linha "Demais Receitas Correntes" estão consideradas as receitas Agropecuária, Industrial, de Serviços e Outras Receitas Correntes.

4.1 Receitas Correntes

As Receitas Correntes, responsáveis por aproximadamente 96% das Receitas Totais Efetivas, registraram crescimento de R\$ 3,25 bilhões (7%) em relação ao mesmo período de 2025. Esse resultado foi impulsionado, principalmente, pelo aumento das receitas patrimoniais e das transferências correntes, bem como pelo desempenho positivo da receita tributária líquida.

4.1.1 Receitas Tributárias

A arrecadação bruta de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria totalizou R\$ 46,14 bilhões no 2º quadrimestre de 2026, registrando crescimento de 3% em relação ao mesmo período de 2025. Já a Receita Tributária Líquida, apurada após as deduções das transferências constitucionais aos municípios (25% do ICMS e 50% do IPVA), da formação do FUNDEB (20% do ICMS, do IPVA e do ITCD) e do Devolve ICMS, apresentou acréscimo de R\$ 798 milhões (3%).

4.1.1.1 Panorama geral da arrecadação do ICMS

Diferente dos valores apresentados na tabela inicial do capítulo, a presente análise do ICMS considera o valor efetivamente arrecadado, não sendo contabilizados os valores relacionados ao programa Compensa-RS (Lei Estadual nº 15.038/2017), que promove a compensação de valores a receber de dívida ativa e a pagar de precatórios. No acumulado do primeiro e segundo quadrimestre de 2026, a arrecadação vinculada ao programa totalizou R\$ 10,4 milhões.

A arrecadação nominal de ICMS atingiu R\$ 36,3 bilhões no acumulado até agosto de 2026, o que representa um crescimento nominal de 2,4% em relação ao mesmo período de 2025 (R\$ 35,5 bilhões). Em valores atualizados pelo IPCA2, a arrecadação no primeiro e segundo quadrimestre de 2026 foi de R\$ 36,6 bilhões, uma queda real de 1,9% frente a 2025 (R\$ 37,3 bilhões).

Cabe mencionar que, em 2025, foram realizados dois programas voltados à regularização de débitos do ICMS com redução de multas e juros, chamados REFAZ Reconstrução e REFAZ Reconstrução II. O primeiro foi instituído pelo Decreto Estadual nº 58.067/2025 de 18 de março, abrangendo débitos tributários vencidos até 31 de dezembro de 2024 e com possibilidade de parcelamento. O segundo, instituído em 17 de novembro pelo Decreto Estadual nº 58.468/2025, incluiu débitos vencidos até 28 de fevereiro de 2025, mas restringiu os pagamentos à vista.

² O IPCA adotado neste relatório refere-se ao índice de agosto de 2026.

Já em 2026, foram lançados o programa REFAZ Frigoríficos, instituído pelo Decreto Estadual nº 58.567/2025 e voltado à renegociação de débitos vencidos até 31 de dezembro de 2024 do setor de abate de bovinos, e o segundo edital do programa Acordo Gaúcho, instituído pela Lei Estadual nº 16.241/2024 e regulamentado pelo Decreto nº 58.264/2025, permitindo a transação tributária de débitos de ICMS em dívida ativa inscrita até 30 de junho de 2025.

Desconsiderando os ingressos extraordinários desses programas, a arrecadação de ICMS no primeiro e segundo quadrimestre de 2026 totalizou R\$ 35,6 bilhões em valores nominais e R\$ 35,8 bilhões em valores reais, o que representa um crescimento real de 0,6% em relação ao mesmo período de 2025 (R\$ 35,6 bilhões). Essa inversão de queda de 1,9% nos valores com a arrecadação dos programas REFAZ e Acordo Gaúcho para crescimento de 0,6% nos valores sem os programas ocorreu porque o primeiro trimestre de 2025 concentrou 62% dos recursos destes programas que ingressaram no caixa do estado naquele ano, ou 46% de toda a arrecadação dos valores refinanciados até agosto de 2026. Com os expurgos desses valores, a arrecadação do ICMS de 2025 sofre uma redução de R\$ 2,1 bilhões, evidenciando um crescimento nos valores arrecadados em 2026.

Na comparação com a série histórica mais recente, o resultado do primeiro e segundo quadrimestre de 2026 permaneceu 5,7% inferior ao observado em 2021 (R\$ 38 bilhões), ano de incremento inflacionário originado pela pandemia com consequente crescimento da arrecadação.

(R\$ bilhões)

Janeiro a agosto	Arrecadação Nominal do ICMS	Arrecadação do ICMS atualizada pelo IPCA	Arrecadação Nominal do ICMS (sem receitas extraordinárias*)	Arrecadação do ICMS atualizada pelo IPCA (sem receitas extraordinárias*)
2021	29,4	39,2	28,5	38,0
2022	29,5	35,6	29,5	35,6
2023	28,7	33,0	28,7	33,0
2024	32,8	36,2	32,8	36,2
2025	35,5	37,3	33,9	35,6
2026	36,3	36,6	35,6	35,8

*As receitas extraordinárias estão vinculadas aos programas REFAZ Reconstrução, REFAZ Reconstrução II, REFAZ Frigoríficos e Acordo Gaúcho nos anos de 2025 e 2026, e a venda da CEEE em 2021.

A arrecadação nominal de ICMS no acumulado de janeiro a agosto de 2026 (R\$ 36,3 bilhões) ficou próxima ao previsto na LOA 2026, apenas 0,3% abaixo da estimativa de R\$ 36,4 bilhões.

		(R\$ bilhões)
Descrição		Janeiro a agosto
Arrecadação projetada na LOA 2026*		36,4
Arrecadação nominal realizada		36,3
Variação		-0,3%

*Valores estimados considerando a previsão anual de R\$ 55,7 bilhões e o desempenho sazonal da arrecadação do ICMS.

4.1.1.2 Segmentação Setorial do ICMS

									(R\$ bilhões)
Setor	2026 (janeiro a agosto)			2025 (janeiro a agosto)			2026 para 2025		
	Ranking	Valores Nominais	Contribuição na Arrecadação	Ranking	Valores Nominais	Contribuição na Arrecadação	Δ Posição	Δ %	
Combustíveis e lubrificantes	1	6,9	19,1%	1	6,5	18,3%	➡	0	6,8%
Supermercados	2	3,7	10,1%	2	3,6	10,2%	➡	0	1,5%
Energia elétrica	3	3,1	8,6%	4	2,5	7,0%	➡	1	3,5%
Bebidas	4	2,8	7,6%	3	2,7	7,5%	➡	-1	25,7%
Veículos	5	2,4	6,7%	6	2,2	6,2%	➡	1	10,0%
Produtos médicos e cosméticos	6	2,4	6,5%	7	2,1	6,0%	➡	1	10,4%
Polímeros	7	2,2	6,1%	5	2,3	6,5%	➡	-2	-3,8%
Móveis e materiais de construção	8	2,1	5,7%	8	2,1	5,9%	➡	0	-1,4%
Calçados e vestuário	9	2,0	5,4%	9	1,9	5,4%	➡	0	2,1%
Metal mecânico	10	1,7	4,7%	10	1,9	5,3%	➡	0	-7,9%
Eletrônicos e artefatos domésticos	11	1,6	4,3%	13	1,5	4,3%	➡	2	2,7%
Pecuária e insumos agropecuários	12	1,4	3,8%	11	1,6	4,5%	➡	-1	-14,5%
Produtos vegetais	13	1,4	3,7%	12	1,6	4,4%	➡	-1	-13,9%
Demais setores	14	1,3	3,5%	14	1,5	4,2%	➡	0	-15,8%
Comunicações	15	0,8	2,2%	15	0,8	2,3%	➡	0	-0,1%
Transporte	16	0,8	2,1%	16	0,7	2,0%	➡	0	7,2%
Total	-	36,3	100%	-	35,5	100%		0,86	2,4%

Os ingressos extraordinários associados aos programas de regularização de débitos (REFAZ Reconstrução, REFAZ Reconstrução II, REFAZ Frigoríficos e Acordo Gaúcho) influenciaram significativamente a comparação interanual, contribuindo para o crescimento nominal de 2,4% em relação ao período de janeiro a agosto de 2025.

Excluídos esses ingressos, se verifica que o crescimento nominal fica ainda maior, na ordem de 5,1% frente a 2025. Em valores atualizados pelo IPCA, observa-se ainda leve crescimento de 0,6% em relação ao mesmo período do ano anterior.

(R\$ bilhões)

Valores sem receitas extraordinárias								
Setor	2026 (janeiro a agosto)			2025 (janeiro a agosto)			2026 para 2025	
	Ranking	Valores Nominais	Contribuição na Arrecadação	Ranking	Valores Nominais	Contribuição na Arrecadação	Δ Posição	Δ %
Combustíveis e lubrificantes	1	6,9	19,5%	1	6,5	19,2%	→	0 6,9%
Supermercados	2	3,6	10,1%	2	3,4	10,0%	→	0 5,4%
Energia elétrica	3	2,9	8,1%	4	2,5	7,3%	↗	1 16,9%
Bebidas	4	2,7	7,7%	3	2,6	7,6%	↘	-1 5,7%
Veículos	5	2,4	6,8%	6	2,1	6,3%	↗	1 12,8%
Produtos médicos e cosméticos	6	2,3	6,6%	7	2,1	6,1%	↗	1 13,2%
Polímeros	7	2,2	6,1%	5	2,2	6,4%	↓	-2 -0,8%
Móveis e materiais de construção	8	2,0	5,7%	8	2,0	5,8%	→	0 1,8%
Calçados e vestuário	9	1,9	5,3%	9	1,8	5,3%	→	0 5,5%
Metal mecânico	10	1,7	4,8%	10	1,8	5,3%	→	0 -5,7%
Eletrônicos e artefatos domésticos	11	1,5	4,3%	11	1,4	4,2%	→	0 6,3%
Produtos vegetais	12	1,3	3,7%	12	1,4	4,1%	→	0 -5,3%
Pecuária e insumos agropecuários	13	1,3	3,7%	13	1,4	4,1%	→	0 -6,0%
Demais setores	14	1,2	3,5%	14	1,3	3,8%	→	0 -4,4%
Comunicações	15	0,8	2,2%	15	0,8	2,3%	→	0 1,0%
Transporte	16	0,7	2,1%	16	0,7	2,0%	→	0 10,7%
Total	-	35,6	100%	-	33,9	100%		1,7 5,1%

Desconsiderando os ingressos vinculados aos programas de regularização de débitos, destacam-se, entre os setores de maior relevância arrecadatória, os seguintes crescimentos nominais:

- 6,9% do setor de Combustíveis e Lubrificantes, como resultado da atualização, em janeiro de 2026, das alíquotas ad rem incidentes sobre gasolina, diesel e GLP (Convênios ICMS nº 112/2025 e 113/2025);
- 16,9% do setor de Energia Elétrica, como efeito dos reajustes tarifários aprovados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e com efeitos a partir de junho de 2025;
- 12,8% do setor de Veículos, refletindo a transferência para o atacado e o varejo do encargo antes suportado pela indústria a partir do fim da substituição tributária para as operações do setor a partir de novembro de 2024;

- 13,2% do setor de Produtos Médicos e Cosméticos, mantendo a trajetória consistente de crescimento das vendas do setor observada em anos anteriores.

4.1.1.3 IPVA

A arrecadação do IPVA entre janeiro e agosto de 2026 totalizou R\$ 4,1 bilhões, representando um crescimento nominal de 9,1% frente aos R\$ 3,7 bilhões arrecadados no mesmo período de 2025. Em valores atualizados pelo IPCA o crescimento foi de 4,6%.

Esse desempenho positivo reflete, em grande medida, a valorização da frota de veículos em circulação, concomitantemente ao crescimento de 5,7%³ na quantidade de emplacamentos de veículos novos com incidência deste imposto.

4.1.1.4 ITCD

A arrecadação do ITCD no primeiro e segundo quadrimestre de 2026 totalizou R\$ 986 milhões, representando um crescimento nominal de 8,3% em relação ao mesmo período de 2025 (R\$ 910 milhões). Em valores corrigidos pelo IPCA, o crescimento foi de 3,7%.

O desempenho positivo do período espelha o crescimento no número de Declarações de ITCD (DIT), mantendo o patamar elevado observado desde a pandemia da COVID-19. Atualmente esse movimento pode estar influenciado pelo receio de aumento da carga tributária no contexto da reforma tributária.

4.1.1.5 IRRF

A arrecadação do IRRF totalizou R\$ 2,6 bilhões entre janeiro e agosto de 2026, evidenciando pequena queda (de R\$ 9 milhões) quando comparado com o mesmo período de 2025, embora a tendência fosse de crescimento, em função do aumento da despesa com pessoal. A queda decorre da Lei 15.270/2025, que estabeleceu isenção de IRRF para rendimentos de até R\$ 5.000,00 e reduziu as retenções na fonte para quem ganha até R\$ 7.350,00, diminuindo a arrecadação direta do imposto pelo Estado.

4.1.2 Transferências Correntes

As transferências correntes líquidas cresceram R\$ 493 milhões em relação ao 2Q25. Parte dessa variação decorre do incremento de R\$ 390 milhões nas transferências

³ <https://www.fenabreve.org.br/porta/v2/Conteudo/dadosregionais>

recebidas do SUS vinculadas à Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC) e do aumento de R\$ 7,0 milhões nos repasses do SUS para a Assistência Farmacêutica. Por sua vez, a redução de R\$ 31,8 milhões nos repasses do SUS para o Auxílio do Piso da Enfermagem e a ausência, em 2026, das transferências extraordinárias destinadas ao enfrentamento da calamidade climática ocorrida em 2024, que haviam totalizado R\$ 68,5 milhões no 2Q25, reduziram parte desse efeito. Em conjunto, esses fatores respondem por 60% do acréscimo observado no total das transferências correntes líquidas.

4.1.3 Receitas de Contribuições

As receitas de contribuições totalizaram R\$ 3,98 bilhões no 2Q26, mantendo-se estáveis em relação ao mesmo período de 2025. Essas receitas têm relação direta com o valor dos vencimentos de ativos, inativos e pensionistas, já que a totalidade das contribuições ao IPE Prev e a maioria das contribuições ao IPE Saúde são calculadas por meio de alíquotas aplicadas sobre os vencimentos.

4.1.4 Receita Patrimonial

A Receita Patrimonial registrou crescimento de R\$ 1,99 bilhão no período. Esse resultado decorreu, principalmente, do ingresso de R\$ 1,23 bilhão referente à venda da folha de pagamento da Administração Direta e do IPE Prev ao Banrisul. Também contribuíram para esse desempenho o aumento de R\$ 410,2 milhões nos rendimentos de aplicações financeiras, de R\$ 121,8 milhões nos rendimentos do FUNDOPREV e de R\$ 89 milhões referentes juros sobre o capital próprio do Banrisul.

4.2 Receitas de Capital

As Receitas de Capital alcançaram R\$ 2,07 bilhões no 2Q26, crescimento de 65% em relação aos R\$ 1,25 bilhão registrados no mesmo período de 2025. Esse desempenho foi impulsionado, principalmente, pelo aumento das receitas de operações de crédito, com destaque para o ingresso de R\$ 1,89 bilhão decorrente de financiamento contratado junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no âmbito do Pro-Resiliência, destinado ao pagamento de precatórios. Em igual período de 2025, a principal operação de crédito registrada correspondeu ao financiamento contratado junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para a execução do Pro-Sustentabilidade, também voltado ao pagamento de precatórios, que resultou no ingresso de R\$ 1,10 bilhão.

5. DESPESAS

R\$ milhões				
ESPECIFICAÇÃO	2Q26	2Q25	Δ R\$	Δ %
DESPESAS CORRENTES (exceto intraorçamentárias)	40.264	37.214	3.050	8%
Pessoal e Encargos	26.296	25.485	811	3%
Dívida (Juros e Encargos)	253	115	138	119%
Outras Despesas Correntes	13.715	11.614	2.101	18%
DESPESAS DE CAPITAL	1.570	1.305	266	20%
Amortizações de Dívida	91	35	56	163%
Investimentos	1.442	1.048	394	38%
Inversões Financeiras	37	222	-185	-83%
DESPESAS TOTAIS EFETIVAS (exceto intraorçamentárias)	41.834	38.519	3.316	9%

As despesas com pessoal e encargos apresentaram aumento de R\$ 811 milhões (+3%) no período. A variação decorre, principalmente, da ampliação dos gastos com vencimentos e vantagens do pessoal civil e militar (+R\$ 815,8 milhões) e com aposentadorias, reformas e pensões (+R\$ 409,9 milhões). Esse crescimento foi parcialmente compensado pela redução das despesas com sentenças judiciais, que caíram de R\$ 2,11 bilhões no 2º quadrimestre de 2025 para R\$ 1,45 bilhão no mesmo período de 2026. O valor elevado registrado no 2º quadrimestre de 2025 decorreu da concentração de pagamentos de precatórios naquele período, viabilizados com recursos de operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no âmbito do Programa Pró-Sustentabilidade.

As despesas com juros, encargos e amortização da dívida registraram acréscimo de R\$ 194 milhões no período. Esse resultado decorre, sobretudo, do aumento dos desembolsos relacionados a operações de crédito contratadas para a redução do estoque de precatórios, junto a instituições financeiras nacionais e ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Por outro lado, permanece vigente a suspensão dos pagamentos da dívida com a União, cujos valores estão sendo transferidos ao Funrigs desde maio de 2024, conforme detalhado na Seção 2 deste relatório.

Os investimentos registraram acréscimo de R\$ 394 milhões, impulsionado principalmente pela ampliação das despesas associadas ao projeto Construção e Ampliação de Estabelecimentos Prisionais (+R\$ 196 milhões), ao projeto Conexões RS (+R\$ 62 milhões), que destinou recursos aos municípios para a execução de obras de infraestrutura, por meio de pontes, pontilhões, galerias e passagens molhadas, e ao

programa Pavimenta (+R\$ 97 milhões), voltado à expansão e à qualificação da infraestrutura viária municipal por meio de obras de pavimentação urbana.

Já o grupo Outras Despesas Correntes (ODC) alcançou R\$ 13,71 bilhões no 2Q26, um incremento de R\$ 2,10 bilhões (18%) em relação ao 2Q25. A tabela a seguir detalha as despesas que compõem este grupo:

R\$ milhões				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2Q26	2Q25	Δ R\$	Δ %
EXECUTIVO - ADM. DIRETA	9.062	7.190	1.872	26%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.295	2.299	996	43%
CONTRIBUIÇÕES	1.470	1.290	180	14%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	399	247	152	62%
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	220	68	152	222%
MATERIAL DE CONSUMO	967	837	130	16%
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	152	25	127	516%
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	341	260	80	31%
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	134	63	70	111%
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	53	10	43	422%
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	386	356	30	8%
SUBVENÇÕES SOCIAIS	223	199	25	12%
DEMAIS ELEMENTOS DE DESPESA	1.422	1.535	-112	-7%
EXECUTIVO - ADM. INDIRETA	3.408	3.304	104	3%
IPE SAÚDE	2.410	2.212	198	9%
DETRAN	645	613	32	5%
DEMAIS AUTARQUIAS	119	283	-164	-58%
FUNDAÇÕES	234	196	38	19%
OUTROS PODERES	1.245	1.120	125	11%
TOTAIS	13.715	11.614	2.101	18%

Em valores absolutos, a rubrica “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica” apresentou o maior incremento no período (+R\$ 996 milhões). Desse total, R\$ 808 milhões estão associados a despesas direcionadas à Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (+R\$ 648 milhões) e ao ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares (+R\$ 160 milhões).

A rubrica “Contribuições” também apresentou crescimento relevante (+R\$ 180 milhões), impulsionado principalmente pelas transferências fundo a fundo aos municípios, destinadas ao ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares, que registraram acréscimo de R\$ 148 milhões.

Dessa forma, parte significativa do aumento observado no grupo Outras Despesas Correntes decorreu da ampliação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

O quadro a seguir apresenta as despesas agrupadas por função de governo:

FUNÇÃO ¹	R\$ milhões			
	2Q26	2Q25	Δ R\$	Δ %
SAÚDE	7.560	6.256	1.304	21%
PREVIDÊNCIA (TODAS AS ÁREAS) ²	12.661	12.240	421	3%
EDUCAÇÃO	5.439	5.061	378	7%
SEGURANÇA PÚBLICA	5.221	4.854	366	8%
JUDICIÁRIA	2.362	2.080	282	14%
TRANSPORTE	761	490	272	55%
AGRICULTURA	636	464	172	37%
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.524	1.365	159	12%
LEGISLATIVA	550	507	43	9%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	182	142	40	28%
GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO	164	131	34	26%
ADMINISTRAÇÃO	1.268	1.275	-7	-1%
OUTROS	3.506	3.653	-148	-4%
TOTAL (exceto intraorçamentárias)	41.834	38.519	3.316	9%

1. A abertura das despesas nessa tabela não guarda relação direta com a aplicação dos preceitos constitucionais de aplicação obrigatória de recursos em Educação (25%) e Saúde (12%), cujos cálculos baseiam-se na comparação de gastos nestas áreas com rubricas específicas de Receitas, não refletidos nesta tabela.

2. As despesas com aposentadorias, reformas e pensões foram integralmente alocadas na função Previdência. Nas demais funções, constam apenas os gastos com pessoal ativo.

No comparativo entre os períodos, a função que apresentou o maior aumento em valor absoluto foi Saúde, com acréscimo de R\$ 1,3 bilhão (21%). Essa variação decorre, principalmente, do aumento das despesas registradas nos projetos Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (+R\$ 641 milhões), ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares (+R\$ 309 milhões), Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado (+R\$ 154 milhões), Cofinanciamento de Hospitais Próprios com Administração Terceirizada (+R\$ 56 milhões) e Atenção Domiciliar na Saúde (+R\$ 52 milhões), projetos que, juntos, respondem por aproximadamente 93% do crescimento verificado na função.

Além disso, sob a ótica dos recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde (ASPS), R\$ 557,6 milhões desse incremento referem-se a despesas adicionais que foram executadas para atendimento dos percentuais estabelecidos no acordo firmado entre o Estado e o Ministério Público, conforme destacado na seção 3 deste RTF.

6. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

R\$ milhões				
FUNDO FINANCEIRO 2Q26	CIVIS	MILITARES	GERAIS	TOTAL
Receitas de Contribuição dos Servidores	1.439	500	0	1.939
Receitas de Contribuição Patronal	2.808	1.000	0	3.807
Outras Receitas (COMPREV, demais)	0	0	904	904
TOTAL RECEITAS PLANO FINANCEIRO	4.246	1.500	904	6.651
Despesas Aposentadorias / Reformas	7.616	2.557	0	10.174
Despesas Pensões	1.423	914	0	2.337
Outras Despesas (COMPREV, demais)	0	0	107	107
TOTAL DESPESAS PLANO FINANCEIRO	9.040	3.471	107	12.618
DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO	-4.793	-1.971	797	-5.967
Total Despesa do Tesouro (Patronal + Déficit)	7.601	2.971	-797	9.775

Nota: A linha "Total Despesa do Tesouro", seguindo a metodologia adotada desde a 1ª edição do RTF, corresponde ao somatório da contribuição patronal e do déficit previdenciário, e não ao Aporte para Cobertura do Déficit Previdenciário.

As despesas previdenciárias do plano financeiro aumentaram R\$ 418 milhões (3,4%) em relação ao segundo quadrimestre de 2025, enquanto as receitas cresceram R\$ 727 milhões (12,3%), ocasionando uma redução de 4,9% (R\$ 310 milhões) no déficit do período.

O aumento das despesas previdenciárias decorreu, principalmente, da atualização das tabelas previdenciárias, vigentes a partir de janeiro de 2026, que incorporou a elevação de 6,79% dos benefícios vinculados ao piso previdenciário, para fins de equiparação ao salário-mínimo nacional, bem como o reajuste de 3,90% das demais faixas de benefícios, correspondente à variação do INPC. Contribuíram ainda para esse resultado as reestruturações de carreiras aprovadas em 2024, cujos efeitos se estenderam ao longo de 2026 com a entrada em vigor das novas tabelas de subsídio a partir de 1º de outubro de 2025, repercutindo integralmente sobre os benefícios de inativos e pensionistas com direito à paridade. Além disso, a atualização anual do piso salarial do magistério, implementada no primeiro quadrimestre de 2026, também contribuiu para o aumento da despesa previdenciária, em razão dos reflexos sobre os benefícios vinculados à mesma regra de reajuste.

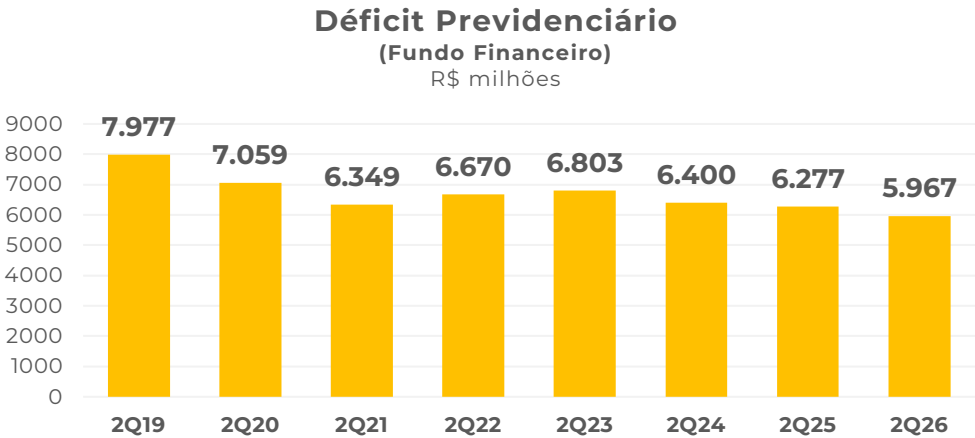
O crescimento das receitas foi impulsionado por dois fatores. O primeiro decorre da atualização das tabelas previdenciárias: ao elevar o valor dos benefícios, a medida amplia proporcionalmente a base de cálculo das contribuições, elevando tanto a arrecadação dos servidores quanto a contribuição patronal do Estado.

O segundo fator está relacionado à revisão da segregação de massas instituída pela Lei Complementar nº 15.511/2020. Servidores ingressados entre julho de 2011 e agosto de 2016, anteriormente alocados no Plano Previdenciário (FUNDOPREV), passaram a

integrar o Plano Financeiro, de modo que a data de instituição do Plano Previdenciário passasse a coincidir com a da criação do Regime de Previdência Complementar. Além disso, a lei autorizou a transferência, para o Fundo Financeiro, dos valores que foram destinados ao Fundo Previdenciário no período de 2011 a 2016. Essa operação, lastreada em recursos desinvestidos do FUNDOPREV, está sendo realizada em 36 parcelas, das quais sete foram recebidas pelo plano financeiro até o segundo quadrimestre de 2026, totalizando R\$ 645 milhões.

Ademais, o Tesouro do Estado, por meio da contribuição patronal e da cobertura do déficit, custeou 77% do total das despesas do Plano Financeiro no segundo quadrimestre de 2026, percentual inferior aos 82% observados no mesmo período de 2025. Essa redução de cinco pontos percentuais é explicada, principalmente, pelas transferências recebidas do FUNDOPREV, que diminuíram o valor do aporte necessário para a cobertura do déficit do período. Destaca-se que, na ausência dessas transferências, o referido percentual teria permanecido estável.

O gráfico a seguir apresenta o histórico do déficit apurado desde 2019 e já demonstra os efeitos da Reforma da Previdência, que instituiu alíquotas progressivas de 7,5% a 22% e ampliou a base de contribuição para os inativos e pensionistas, produzindo efeitos a partir de abril de 2020 para os servidores civis, e a partir de julho de 2021 para os servidores militares.



Os fundos de capitalização (FUNDOPREV Civil e Militar) seguem em fase de acumulação financeira. No segundo quadrimestre de 2026, as receitas previdenciárias desses fundos totalizaram R\$ 949 milhões, aumento de R\$ 148 milhões (18,5%) em relação ao mesmo período de 2025, sendo R\$ 113 milhões



provenientes de receitas patrimoniais decorrentes da remuneração dos investimentos do RPPS e R\$ 35 milhões de contribuições dos segurados e patronal.

As despesas totalizaram R\$ 654 milhões, ante R\$ 8 milhões registrados no mesmo período de 2025. O crescimento de R\$ 646 milhões reflete, principalmente, as transferências realizadas ao Fundo Financeiro entre janeiro e agosto de 2026, autorizadas pela lei complementar que revisou a segregação de massas. Apesar desse aumento, o FUNDOPREV encerrou o período com superávit de R\$ 295 milhões.

7. DÍVIDA E CONTINGÊNCIAS

DÍVIDA CONSOLIDADA			R\$ milhões	
	2Q26		2Q25	
INTERNAS	113.944	81%	106.378	80%
UNIÃO	111.599	79%	105.160	79%
BANCO DO BRASIL	574	0%	591	0%
BNDES	112	0%	191	0%
BANCOS PRIVADOS	1.000	1%	-	0%
RFB	522	0%	278	0%
DMAE POA	137	0%	158	0%
EXTERNAS	10.641	8%	10.060	8%
BIRD	6.831	5%	6.115	5%
BID	3.810	3%	3.945	3%
TOTAL DÍVIDA CONTRATUAL	124.585	89%	116.439	88%
PRECATÓRIOS ¹	15.908	11%	16.569	12%
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA	140.493	100%	133.008	100%

(1) O saldo de precatórios a pagar considerado para fins de apuração da dívida consolidada exclui, no 2Q25 e no 2Q26, os precatórios expedidos antes de 5 de maio de 2000, em conformidade com o regramento estabelecido pelo Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF). Adicionalmente, a partir do 3Q25, passaram a ser deduzidos os valores já depositados pelo Estado em conta específica destinada ao pagamento de precatórios pelo Tribunal de Justiça, ainda que os respectivos pagamentos aos beneficiários não tenham sido efetivamente realizados. Desconsiderados esses ajustes, o saldo de precatórios a pagar no 2Q26 alcançaria R\$ 16,2 bilhões.

O saldo da dívida consolidada cresceu R\$ 7,5 bilhões, ou 5,63% em termos percentuais, quando comparado ao 2Q25. Somente a dívida com a União apresentou um acréscimo de R\$ 6,4 bilhões, ou 6,12% em termos percentuais.

Desconsiderando o ajuste metodológico relacionado aos valores depositados pelo Estado em conta específica do Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios, que deduziu R\$ 266 milhões no saldo do 2Q26, o crescimento da dívida consolidada seria de R\$ 7,8 bilhões (+5,83%). Em termos reais, com o saldo do 2Q25 corrigido pelo IPCA acumulado do período (4,22%), o crescimento do saldo ajustado cai para R\$ 2,1 bilhões (+1,54%). Já a dívida com a União apresentou crescimento real de R\$ 2,0 bilhões (+1,83%).

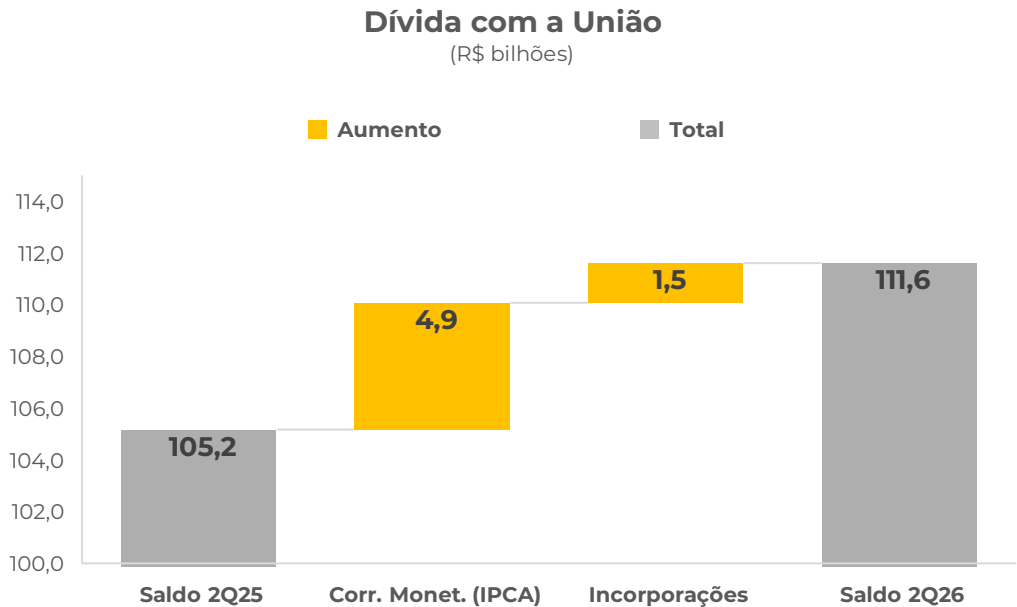
O crescimento da dívida com a União, que já ocorria devido ao esquema de postergação e refinanciamento parcial das parcelas possibilitado pelo Regime de Recuperação Fiscal (RRF), manteve-se com a entrada em vigor da LC 206/2024. Essa lei, que determinou a substituição do CAM (coeficiente de correção monetária) pelo IPCA para a atualização do saldo devedor da dívida com a União, também suspendeu seus pagamentos por 36 meses, além de determinar juro zerado nesse período. Ao fim do período previsto, pela regra atual, a atualização do saldo devedor voltará a ser realizada por meio do CAM.

O montante de R\$ 9,8 bilhões, que não foi pago desde a entrada em vigor da LC 206/2024 foi transferido ao Fundo do Plano Rio Grande – FUNRIGS, destinado às medidas de enfrentamento à enchente. Esse valor é calculado pelos termos do contrato vigente antes da referida lei, mas o valor incorporado ao saldo devedor foi de R\$ 6,3 bilhões, pois calculado nas condições nela previstas.

O esquema financeiro do RRF possibilitava ao Estado o pagamento 11% das parcelas da dívida com a União, bem como de outras por ela garantidas, em 2023 e de 22% das parcelas em 2024, transferindo o saldo dessas parcelas para uma conta de refinanciamento com a própria União, com pagamentos em 360 meses a partir de setembro de 2022. Caso a sistemática estivesse vigendo, o Estado estaria pagando o equivalente a 44% das parcelas em 2026.

O acréscimo ao saldo devedor resultante da correção monetária no período foi de R\$ 4,9 bilhões, resultante da aplicação do IPCA, indexador vigente durante o período da suspensão do pagamento da dívida, determinada pela LC 206/2024, que também excluiu a incidência de juros no período.

A seguir, apresenta-se a movimentação do saldo devedor da dívida com a União:



A aplicação do IPCA no saldo devedor da dívida, considerando todo período da vigência da LC 206/2024 até o final do 2Q26 resultou em R\$ 10,8 bilhões, enquanto se fossem mantidos os encargos originais (Coeficiente de Atualização Monetária – CAM + Juros) a atualização do saldo devedor impactaria R\$ 29,1 bilhões. Ou seja, apenas a

mudança nos encargos já impactou na redução efetiva de R\$ 18,2 bilhões no saldo da dívida com a União.

DIFERENÇA ENCARGOS LC 206					
Período	Correção CAM	Juros	Total Encargos Contratuais	Correção IPCA (LC 206)	Diferença (Redução Saldo da Dívida)
Desde a LC 206/2024 até agosto/2026	19.719	9.331	29.050	10.845	18.205

Propag

A Lei Complementar nº 212/2025 instituiu o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados - Propag, que possibilita aos Estados renegociar suas dívidas com a União em até 360 meses, com correção pelo IPCA e juros entre 0% e 2% ao ano, condicionados a contrapartidas como amortização extraordinária, aportes ao Fundo de Equalização Federativa (FEF) e investimentos em áreas estratégicas.

O Rio Grande do Sul foi autorizado a aderir ao Propag pela LC estadual nº 16.408/2025 e formalizou a adesão em 30 de dezembro de 2025, junto com o pedido de saída do Regime de Recuperação Fiscal (RRF). No entanto, o Estado permanecerá no RRF até maio de 2027, quando se encerram os efeitos da LC 206/2024. Após isso, os pagamentos serão retomados de forma escalonada no Propag, de 20% a 100% das parcelas entre 2027 e 2031, nos termos da LC 212/2025.

O Estado optou pela modalidade de encargos mais vantajosa prevista na LC 212/2025, com juros reais de 0%, nos termos do art. 5º, inciso II, alínea a. Em contrapartida, assumiu o compromisso de realizar amortização extraordinária correspondente a 20% da dívida com a União, calculada sobre o saldo apurado em dezembro de 2025 (R\$ 106,54 bilhões), o que equivale a R\$ 21,308 bilhões. Adicionalmente, comprometeu-se a efetuar aportes anuais de 1% ao FEF e a destinar igual percentual a investimentos em despesas específicas, com prioridade para o ensino profissionalizante.

Para atender à exigência de amortização extraordinária, o Estado ofertou ativos lastreados em receitas futuras, totalizando R\$ 21,308 bilhões, distribuídos da seguinte forma:"

- ✓ R\$ 1,848 bilhão: crédito de cumprimento de sentença relacionado à imunidade de impostos federais da Corsan;

- ✓ R\$ 12,823 bilhões: cessão de receitas do Fundo de Participação dos Estados (FPE), no período de 2032 a 2055;
- ✓ R\$ 6,637 bilhões: cessão de receitas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR), no período de 2029 a 2055.

Em 4 de setembro de 2026, o Ministério da Fazenda encaminhou o Ofício SEI nº 47383/2026/MF, referente aos ativos oferecidos pelo Estado para fins de amortização da dívida no âmbito do Propag. No documento, foi apresentado o entendimento jurídico da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), segundo o qual não haveria viabilidade jurídica para a utilização do fluxo de recebíveis do FPE nem dos créditos decorrentes do reconhecimento judicial da imunidade a tributos federais em favor da Corsan. De acordo com a análise, os ativos não atenderiam aos requisitos de certeza, liquidez e exigibilidade previstos no art. 17, inciso I, do Decreto nº 12.433/2025. Em contrapartida, a PGFN concluiu pela admissibilidade do fluxo de recebíveis do FNDR como ativo apto à amortização extraordinária da dívida estadual no âmbito do Propag.

Em resposta a esse entendimento, o Estado interpôs recurso administrativo, contestando especialmente a conclusão quanto à ausência dos atributos de certeza, liquidez e exigibilidade do fluxo de recebíveis do FPE. Em 30 de setembro de 2026, por meio do Ofício SEI nº 51848/2026/MF, a Secretaria do Tesouro Nacional conheceu do recurso, mas negou-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão anteriormente comunicada e reiterando o entendimento da PGFN de que não é juridicamente admissível a utilização do fluxo de recebíveis do FPE como ativo para amortização extraordinária da dívida estadual no âmbito do Propag.

Diante da decisão, o Estado está realizando a análise jurídica das alternativas cabíveis e dos possíveis desdobramentos relacionados ao processo de adesão ao programa.

Dívida Externa e Precatórios

Em relação à Dívida Externa, houve acréscimo de 8%, ainda que o real tenha se valorizado 4,7% frente ao dólar. O aumento observado decorre, principalmente, do ingresso de R\$ 1,9 bilhão, em março deste ano, proveniente da operação de crédito Pró-Resiliência, contratada junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), em comparação aos R\$ 1,1 bilhão ingressados em 2025 por meio da operação de crédito Pró-Sustentabilidade, firmada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Ambas as operações visam reduzir a pressão dos passivos de curto prazo (precatórios) sobre a Receita Corrente Líquida

(RCL), ampliando a capacidade de direcionamento de recursos para políticas públicas voltadas às áreas social e de resiliência ambiental, em consonância com as metas estabelecidas no Plano de Recuperação Fiscal.

Nos dois primeiros quadrimestres de 2026, os pagamentos de precatórios totalizaram R\$ 1,4 bilhão, sendo que, desse montante, R\$ 424 milhões foram pagos na modalidade de acordos (com deságio de 40%), R\$ 923 milhões na modalidade de ordem cronológica e R\$ 15 milhões foram compensados com dívida ativa.

Restos a Pagar (RP)

Até o final do 2Q26 foram pagos R\$ 5,0 bilhões de Restos a Pagar, sendo a maior parte relacionada a outras despesas correntes (R\$ 2,3 bilhões), investimentos (R\$ 2,4 bilhões) e despesa com pessoal (R\$ 372 milhões). Esses valores estavam, na maior parte (70,61%), inscritos em restos a pagar não processados (RPNP), ou seja, as condições para habilitação ao pagamento ocorreram durante os oito primeiros meses de 2026.

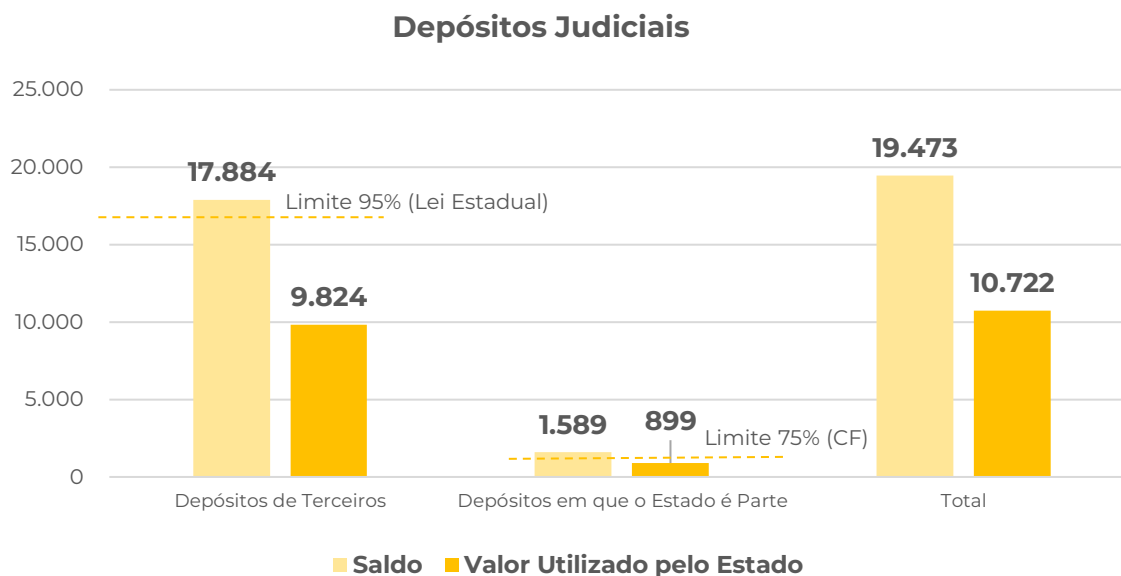
Ao final do segundo quadrimestre de 2026, o saldo de restos a pagar não processados totalizou R\$ 3,9 bilhões, enquanto os restos processados, ou seja, aqueles cujas condições para pagamento já haviam sido cumpridas, totalizaram R\$ 187 milhões. Assim, o saldo total de restos a pagar ao final do 2Q26 foi de R\$ 4,1 bilhões.

RESTOS A PAGAR				
Grupos de Despesa	Saldo ao final do 3Q25	Execução de Restos a Pagar até o 2Q26		Saldo ao final do 2Q26
		Pagos	Cancelados	
Despesa Corrente	4.152	2.638	131	1.383
Pessoal e Encargos Sociais	788	372	33	383
Outras Despesas Correntes	3.365	2.267	97	1.000
Despesa Capital	5.217	2.393	107	2.717
Investimentos	5.199	2.376	107	2.716
Inversões Financeiras	19	18	-	1
TOTAL	9.369	5.032	238	4.100

Depósitos Judiciais

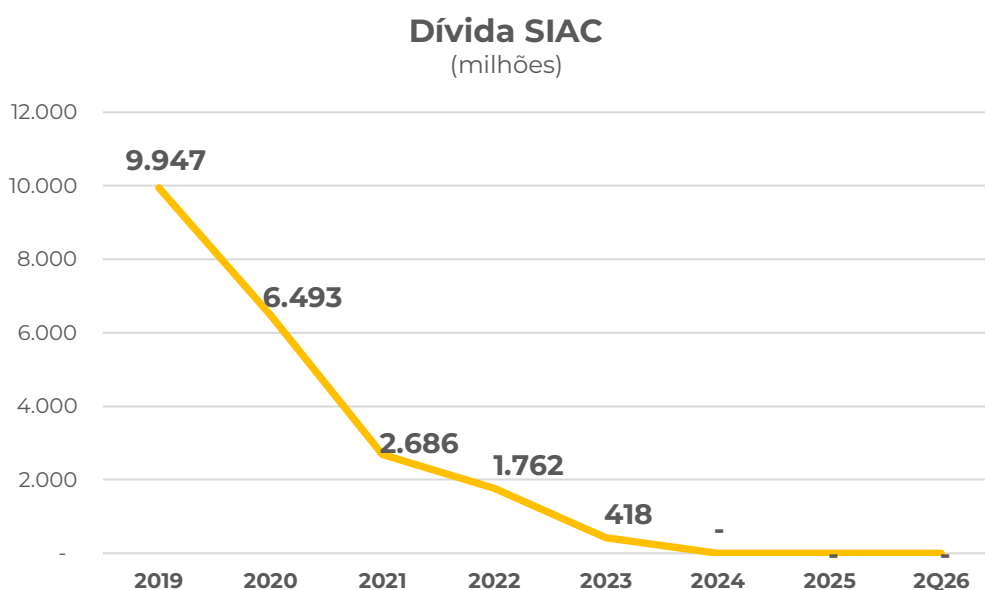
O valor utilizado de Depósitos Judiciais soma atualmente R\$ 10,7 bilhões, dos quais cerca de R\$ 9,8 bilhões correspondem a depósitos de terceiros. Os recursos sacados somam 54,93% do estoque total de terceiros. Dessa forma, com a proibição de novos saques e com a recomposição iniciada em 2022, gradualmente o Estado está se aproximando do percentual máximo de utilização de 30% definido na Constituição

Federal. Já em relação aos depósitos em que o Estado é parte, o percentual utilizado de 56,54% está abaixo dos 75% permitidos pela Constituição Federal.



Dívida SIAC

No enfrentamento de questões fiscais históricas, a dívida do Caixa Único (SIAC), vem caindo ao longo dos últimos períodos. O saldo devedor que alcançou R\$ 9,9 bilhões em 2019, restou zerado desde 2024:



fazenda.rs.gov.br 



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA